

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) CADEIRAS DE AUDITÓRIOS AGRUPADAS EM 06 COLUNAS DE 06 (SEIS) UNIDADES, EM DESUSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Sr. **JAIR LUIZ ECKERT**, presidente da Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova, e com suporte no artigo 17, inciso II, “a” da Lei nº 8.666/93 e demais ordenamento legais e regimentais pertinentes à matéria, fica promulgada a seguinte Resolução:

ART. 1º - FICA autorizado a esta Edilidade doar 36(trinta e seis) cadeiras de auditório, agrupadas em 06 (seis) colunas de 06 (seis) unidades, para **Associação Batista de Educação e Cultura de Guaraí –CNPJ: 04.061.747/0001-00**, para fins e uso social.

ART. 2º- FICA o chefe do Poder Legislativo Municipal obrigado a tomar as providências para confecção dos procedimentos desta doação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, 25 de Abril de 2016,.

JAIR LUIZ ECKERT
Presidente.